



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 126/2024

Tunápolis, SC, 18 de abril de 2024.

Ref.: Encaminhamento de projeto de lei.

Prezado Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar o projeto de lei da mensagem nº 09/2024 que “Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com entidades educacionais que especifica, e contém outras providências”, para análise dos nobres edis desta colenda Casa Legislativa, colocando-se a disposição para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de excelsa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARINO JOSE
FREY:3459675
5949

Assinado de forma digital por MARINO JOSE
FREY:34596755949
Dados: 2024.04.19
08:44:45 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Weis
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TUNÁPOLIS – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com entidades educacionais que especifica, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com as Entidades Educacionais, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em apenso, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2024, nos termos da lei nº 13.019/2014, conforme segue:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SMOESTE –SC, até o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) objetivando a cooperação financeira do Município dos alunos com deficiência auditiva do Município de Tunápolis a serem distribuídos entre séries e períodos definidos pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Especial da APAS;
- ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR ESPERANÇA, localizada no Município de Iporã do Oeste –SC, objetivando a cooperação financeira do Município de até 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento dos alunos do Município de Tunápolis que freqüentam o educandário (envolvendo a Matrícula, a manutenção e o Acompanhamento Técnico às Propriedades) para o restante do ano letivo de 2024;
- COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS, localizada na Linha Cruzinhas, Município de São Miguel do Oeste, objetivando a cooperação financeira do Município de até 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), para os alunos do Município de Tunápolis que frequentam o educandário (envolvendo



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

a Matrícula e a manutenção) nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Curso Técnico em Agropecuária, para o restante do ano letivo de 2024.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas nos termos de fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, aos 17 de abril de 2024.

MARINO JOSE
FREY:345967
55949

Assinado de forma
digital por MARINO
JOSE
FREY:34596755949
Dados: 2024.04.19
08:12:17 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº /2024

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, com sede na Rua João Castilho, 111, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Frey, brasileiro, casado, portador do CPF nºe RG nº, doravante simplesmente designada de MUNICÍPIO e do outro lado apessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede, inscrita no CNPJ n.º, representada neste ato pelo Presidente Sr., portador do CPF n.º, doravante designada simplesmente de ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Lei Municipal n. e INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, na modalidade TERMO DE FOMENTO nº /2024, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é o desenvolvimento das atividades da Entidade em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho na modalidade de TERMO DE FOMENTO nº /2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CONTRAPARTIDA

2.1 – O MUNICÍPIO de TUNÁPOLIS repassará à ENTIDADE a quantia de R\$

2.2 – A contrapartida será

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.1 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais sendo a primeira em

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO E DAS ALTERAÇÕES

4.1 - O presente termo terá vigência até 31.12.2024.

4.2 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n. 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

6.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do Termo de Fomento;

6.2 - aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.3 – com relação aos pagamentos efetuados com os recursos provenientes deste Termo, observar o disposto no artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 13.19/2014;

6.4 - prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e Lei nº 13.019/2014;

6.5 - fornecer dados complementares ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado;

6.6 - contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo;

6.7 - excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.8 - dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

6.9- é vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público do Município com recursos deste Termo;

6.10 – divulgar amplamente participação do Município no evento em questão, mediante inserção do Brasão e logomarca do Município nos materiais de divulgação do evento e nos meios de comunicação.

DO MUNICÍPIO

6.11 – Em cumprimento ao disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 fica designado como Gestor(a) responsável, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

c) emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

d) disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.12 - Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

6.13 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.14 - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da ENTIDADE no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda o MUNICÍPIO, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DO MUNICÍPIO

7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA –DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A entidade deverá remeter, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia do repasse dos recursos, a documentação da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

9.1 - A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução do objeto desta Parceria;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- b) não apresentação do relatório de execução físico/financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

§ 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

§ 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

11.2 - A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Será de responsabilidade do MUNICÍPIO, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

13.2 – O Plano de Trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos, c/c parágrafo único do artigo 42, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, constará como anexo ao presente termo, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis (SC),

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Presidente
Entidade

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assessoria Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 09/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com Entidades Educacionais e contém outras providências”**.

Inicialmente informamos que de acordo com a entrada em vigor da Lei Federal 13.019/2014 a partir do exercício de 2017 para os Municípios, necessitamos da alteração para firmar parcerias com Entidades como a Casa Familiar Rural, a APAS e o Colégio Agrícola Getúlio Vargas. Desta forma as Entidades apresentaram um plano de trabalho, conforme cópia em apenso para firmar um Termo de Fomento com o Município de Tunápolis, objetivando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por essas Entidades.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2024.

MARINO JOSE Assinado de forma
digital por MARINO
FREY:3459675 JOSE FREY:34596755949
5949 Dados: 2024.04.19
08:12:34 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da mensagem nº 09/2024:

DECLARO existir recursos para realizar o gasto (recursos próprios), cujas despesas foram incluídas nas peças orçamentárias do atual exercício e dos próximos na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em suas devidas rubricas orçamentárias e financeiras, tendo como impacto o valor de R\$ 73.920,00 para o exercício de 2024, e dos demais exercícios deverá ter valores semelhantes, variando conforme alunos a se matricular nos educandários.

Tunápolis-SC, 17 de abril de 2024.

MARINO JOSE FREY:3459675
5949

Assinado de forma digital por MARINO JOSE FREY:34596755949
Dados: 2024.04.19 08:12:47 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO
TUNAPOLIS -SC**

. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: APAS Associação de Pais e Amigos dos Surdos		CNPJ: 00.680.364/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
		<input type="checkbox"/> Outros	
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, N° 1123			
BAIRRO: São Jorge	CIDADE: São Miguel do Oeste	U.F. SC	CEP: 89.900-000
E-MAIL: apas.smoeste@ yahoo.com.br	TELEFONE: (49) 984361895 (presidente) (49) 984361895 (tesoureiro)		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: N° 63190-6	BANCO: Sicoob	AGÊNCIA: 3039	
NOME DA RESPONSÁVEL: Irma Lutz Wagner		CPF: 796.811.159-53	
PERÍODO DE MANDATO: 24 meses	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP: 2.948.337/SSP-SC	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Jonh Kennedy, nº 1940 – São Luiz		CEP: 89.9900-000	
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE: 1. Promovendo aos alunos surdos ou com deficiência auditiva a socialização (intermediando a comunicação em todos os espaços sociais), ensino da língua matema (LIBRAS), intercambio de conhecimento, viagem de estudos e Lazer bem como a interação com a sociedade em geral.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Aprendizagem, Lazer, Cultura e Socialização	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2024	TÉRMINO Dezembro/2024
OBJETO DE PARCERIA: Custeio de despesas com aquisição Material de Expediente, Material Escolar, Manutenção e Seguros da Entidade, Luz, Agua, Telefone, Gás, Alimentação, Pagamento de Folha dos Profissionais e Impostos. Gastos eventuais e extraordinários, viagens de estudo e conhecimento , pagamento de prestadores de serviços .		
FINALIDADE DO PROJETO: Patrocínio o pagamento das despesas da Instituição.		
PÚBLICO ALVO: Alunos Surdos ou com Deficiência Auditiva e implantados (Implante Coclear) e seus familiares.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

Tendo em vista que a APAS atende alunos surdos e seus familiares do Município temos necessidade do recurso para dar continuidade aos atendimentos, e também uma recomendação do Ministério Público que os municípios custeie as despesas dos mesmos. Também justificamos que nossa instituição sobrevive dos convênios que recebemos dos Municípios e doações. Sabe-se que os surdos aprendem pelo visual e precisamos fazer a adaptação dos materiais onde acarreta um custo maior.

3 - OBJETIVOS

3.1 – GERAIS:

A socialização dos discentes, atendimento Psicossocial, atendimento Pedagógico, Cultura , Atividades físicas e Lazer.

3.2 – ESPECÍFICOS:

Promover aos alunos surdos e seus familiares qualidade de vida através do conhecimento de Libras, bem como a interação na sociedade.

4 - METODOLOGIA

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Atendimento aos alunos surdos e seus familiares no ensino de sua língua materna LIBRAS, conforme necessidade e cronograma Escolar. Buscamos metodologias e estratégias diferenciadas, para proporcionar aos educandos surdos a aquisição do conhecimento.(Vídeos chamadas, vídeos conferências, material impresso, assessoramento individualizado em médicos e assistenciais)

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Socialização ,integração e ensino/ aprendizagem para os discentes surdos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Que sejam incluídos na sociedade e que tenham o direito de expressar seus conhecimentos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registro e Divulgação em páginas de mídias sociais e site oficiais da entidade APAS (apassmo.com.br) ou qualquer outro meio de comunicação; Relatório descritivo das atividades realizadas.

6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 21.00,00	-	R\$ 21.00,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.00,00	-	R\$ 21.00,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONCEDENTE	R\$ 10.500,00	1ª parcela	-
CONCEDENTE	R\$ 10.500,00	2ª parcela	-

TOTAL GERAL	R\$ 21.000,00	-	R\$ 21.000,00
--------------------	----------------------	----------	----------------------

PLANO DE APLICAÇÃO

7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Expediente, Material Escolar, Manutenção e Seguros da Entidade, Luz, Água, Telefone, Gás, Alimentação, Pagamento de Folha dos Profissionais e Impostos. Gastos eventuais e extraordinários, viagens de estudo e conhecimento, pagamento de prestadores de serviços (conforme Comprovantes que serão apresentados na prestação de contas)	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA/FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QNT	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento Psicossocial e Educacional.	Única	Incentivar e Promover a Inclusão com aprendizagem na língua materna dos alunos surdos e seus familiares.	-	-	01/2024	12/2024

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – CONCEDENTE: Prefeitura de Tunápolis valor R\$ 21.000,00 em duas parcelas
8.2 – PROPONENTE: APAS Associação de Pais e amigos dos Surdos- Sem contrapartida.

10 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o Depósito em conta específica. Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 60 dias, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da ENTIDADE PROPONENTE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos ou situações de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Miguel Do Oeste– SC, 16 de fevereiro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS
APAS:00680364
000160

Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS
APAS:00680364000160
Dados: 2024.04.01 11:02:25 -03'00'

Claudia Mara Vizentin

DIRETORA DA APAS



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA
Rua 25 de Dezembro, 191 - IPORÃ DO OESTE – SC
CEP 89899-000 Fone: (49) 3634 – 1402
e-mail: cfresperanca@sed.sc.gov.br

PLANO DE TRABALHO/2024

TERMO DE FOMENTO

TUNÁPOLIS - SC

IPORÃ DO OESTE (SC), MARÇO/2024



ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO 2024

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 DA ORGANIZAÇÃO:			
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA			
CNPJ: 00.648.570/0001-92			
Endereço: Rua 25 de Dezembro			
Cidade: Iporã do Oeste	UF: SC	CEP: 89899-000	Telefone: 49-36341402
E-mail: cfresperanca@sed.sc.gov.br			
Site: ---			
1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome do Responsável: Jair Gabriel			
CPF: 021.160.019-94	RG: 3.456.486	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Pedro Kossmann, 159			CEP: 89899-000
Cidade: Iporã do Oeste			UF: SC
E-mail: ----			Telefone: (49) 99146-2010
Eleito em: 31/03/2023			Vencimento do Mandato: 31/03/2024
1.3 DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Sicoob			
Agência: 3068		Número da Conta: 38.454-2	
1.4 DIRETORIA			
Nome: Jair Gabriel		Cargo: Presidente	
Nome: Sildo Brixius		Cargo: Vice-presidente	

Nome: Marinês Bordignon Bedin	Cargo: Tesoureiro
Nome: Juliana Formentini	Cargo: Vice-tesoureira
Nome: Juliane A. S. Kirch	Cargo: Secretário
Nome: Angelita Furtado	Cargo: Vice-Secretária
1.5 CONSELHO FISCAL	
Nome: Dirceu José Melz	Cargo: Conselho Fiscal
Nome: Roque Bernardo Walker	Cargo: Conselho Fiscal
Nome: Léo Biesdorf	Cargo: Conselho Fiscal
Nome: Anelise Egewarth Hammes	Cargo: Conselho Fiscal Suplente
Nome: Marlene Rother Soethe	Cargo: Conselho Fiscal Suplente

2 – DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Capacitar os jovens matriculados nesta escola, por meio da Pedagogia da Alternância, nível Ensino Médio, concomitante com curso técnico em Agricultura.	Período de Execução	
	Início	Término
	Março/2024	Dezembro/2024
2.2 OBJETO DA PARCERIA: O presente Plano de Trabalho visa a solicitação de auxílio financeiro, para a manutenção, conservação e proporcionar qualidade no atendimento aos alunos que frequentam a escola, objetivando formar Técnicos em Agricultura por meio da Pedagogia de Alternância, visando a construção do conhecimento, de habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho profissional, utilizando eficientemente as tecnologias, melhorando a qualidade de vida da família com a sucessão familiar, e assim, evitar a evasão das propriedades rurais da região. Para tanto é necessário contratar serviços para gestão da CFR Esperança, a exemplo de Diretora, Assessora Pedagógica, merendeira e auxiliar de serviços gerais, e seus respectivos encargos.		

2.3 OBJETIVOS:

- Educar para a cidadania, para a vida em comunidade, para as soluções de problemas individuais e coletivos, para formação de agricultores com conhecimentos amplos e específicos da realidade em que atuam.
- Desencadear um programa de profissionalização de agricultores, através de um trabalho educativo que envolva: escola, família e comunidade.
- Estimular filhos de agricultores sobre a importância de sua permanência no meio rural e desmistificar a ideia de que ao evadir-se do campo a vivência será mais simplificada e atrativa nos centros urbanos.
- Oferecer educação de qualidade aos filhos dos agricultores, de modo que eles desenvolvam projetos experimentais em suas propriedades, aprendendo a trabalhar com saúde, segurança obtendo melhoria para toda a família.
- Desencadear um trabalho de aproximação com todas as comunidades e articulação com instituições, com vistas a realizar parcerias para a efetivação de melhorias, beneficiando todos os envolvidos.
- Provocar e facilitar o desenvolvimento de ações educativas baseadas nos princípios da Educação Comunitária, geradas na Casa Familiar Rural.
- Valorizar a cultura e as experiências dos alunos como fonte de conhecimento válido, utilizando-as como ponto de partida para transformações de suas condições de vida.
- Estimular os alunos a compartilhar suas próprias experiências, opiniões e sentimentos, de modo que permita ao monitor seu conhecimento e a compreensão da realidade na qual irá atuar.
- Reforçar os princípios de respeito pelos valores culturais das comunidades envolvidas na Casa Familiar Rural, aceitando-os como ponto de partida para o diálogo, permitindo assim aprofundar o conhecimento da realidade.
- Propiciar o envolvimento de monitores e representantes da Associação da Casa Familiar Rural no diálogo educativo, compartilhando com o grupo suas próprias experiências e sua própria dimensão humana como requisito indispensável a criação de um clima de confiança mútua.
- Instrumentalizar os jovens agricultores com conhecimentos mais amplos sobre as diversas ciências e conhecimentos específicos das ciências agrárias para uma formação de cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade (agricultura, política, economia, cultura, entre outros).
- Fomentar no jovem rural o sentimento comunitário, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo e solidário, além de desenvolver a consciência de que é possível – através de técnicas de produção adequadas, de transformação, de comercialização – viabilizar uma agricultura familiar sustentável, orgânica, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente.
- Formar o jovem para que o mesmo, com a posição de Técnico em Agricultura, possa atuar nos diversos ramos da agricultura, seja gerenciando sua propriedade ou empresa familiar que é o maior objetivo do educandário, ou trabalhando na área da assistência técnica a outros agricultores ou empresas, visando uma agricultura sustentável com resultados econômicos viáveis.

2.4 JUSTIFICATIVA:

A Casa Familiar Rural Esperança trabalha com o Ensino Profissionalizante baseado na teoria/prática, por meio da interação propriedade rural e escola, visando melhorar a qualidade de vida dos jovens e das famílias, através da maior e melhor produção de produtos no meio rural baseada na sucessão familiar. Construção de conhecimento baseada na metodologia da Pedagogia da Alternância, onde a semana na Casa Familiar são utilizadas as ferramentas metodológicas como: Plano de estudos, Contato Individual, Colocação em Comum, Visita de estudos, Palestras e aulas da grade curricular para realizar a construção do conhecimento científico. Nesta semana eles ficam em regime de internato de segunda a sexta-feira. Na semana seguinte, os mesmos ficam em suas propriedades para aplicar na prática os conhecimentos científicos adquiridos na semana de aula em sala. Esse momento é de suma importância para o jovem não perder o vínculo com a família e sua propriedade, despertando neles a todo momento o sentimento de pertença ao local, motivando-os a sempre estar investindo e aprimorando as atividades desenvolvidas na propriedade, melhorando a qualidade de vida da família através da otimização do desenvolvimento social e econômico da família. Baseado neste trabalho de teoria/prática, uma semana na escola e outra na propriedade, é possível trabalhar de forma mais profícua e alcançar o objetivo da escola, que é a sucessão familiar, obtendo resultados eficazes e benéficos. Para tanto, são necessário recursos financeiros para adquirir, contratar serviços e oferecer os materiais necessários para o desenvolvimento destas atividades.

2.5 PÚBLICO ALVO: A Casa Familiar Rural (CFR), atende adolescentes e jovens de ambos os sexos, filhos de agricultores e ou ter algum vínculo com essa atividade, já que há a necessidade de acesso a uma propriedade rural para fazer as atividades práticas, e que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Porém, no seu processo como um todo, passa a ser atendida toda a família do (a) jovem que frequenta esta unidade de ensino. Sendo que, até a presente data, o número de matrículas, envolvendo os municípios circunvizinhos, bem como do nosso município, é de: jovens de Iporã do Oeste SC, Descanso SC, Tunápolis SC, Itapiranga SC, São João do Oeste, Mondai e Belmonte, totalizando 110 jovens.

2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES: A Casa Familiar Rural Esperança, com 27 anos de atuação nesta modalidade de ensino, Pedagogia da Alternância, sendo, num período atendendo alunos das séries finais do Ensino Fundamental, e, nos últimos 13 anos, alunos do ensino médio, concomitante com a formação profissionalizante de Técnico em Agricultura. Em todos estes anos, com foco na educação de qualidade aos filhos de agricultores e alunos do meio urbano, com interesse nesta formação, sendo nos conteúdos do currículo comum, ou nas disciplinas da área técnica, específica da formação profissionalizante. Neste aspecto, desenvolveu inúmeras atividades que auxiliaram no desenvolvimento socioeconômico da região, principalmente no que tange a questão da cadeia produtiva do agronegócio pois o currículo da CFR sempre se fundamentou na agricultura.

No ano de 2023 foram realizadas em torno de 120 atividades diversificadas, visando a formação profissional e integral dos estudantes, conforme Relatório de Atividades desenvolvidas (em anexo), em forma de prints de divulgações nas redes sociais.

2.7 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS COM A PARCERIA:

A Associação Casa Familiar Rural almeja efetivar a parceria com o governo público municipal, para ter recursos financeiros que auxiliem na manutenção das atividades da escola no ano de 2024. O principal resultado esperado envolvendo todas as atividade é a formação de Técnicos em Agricultura para incentivar e proporcionar a Sucessão Familiar nas propriedades rurais dos alunos, uma vez que nossa região economicamente é baseada na cadeia produtiva do agronegócio, precisamos formar técnicos/agricultores para continuar trabalhado neste setor, principalmente em razão de que o êxodo rural e a falta de sucessão familiar constituem um problema extremamente sério que a agricultura local e regional vem enfrentando, e, de acordo com pesquisas, a cada ano diminui o número de jovens vivendo e trabalhando no campo. Neste sentido, para o ano letivo de 2024 a equipe

de profissionais da escola estará realizando o planejamento de atividades e projetos para atingir nosso objetivo maior, que é a Sucessão Familiar nas propriedades rurais de nosso município e dos municípios de origem dos alunos, além dos demais objetivos elencados neste Plano de trabalho.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Contratação da diretora, assessora de direção, merendeira e auxiliar de serviços gerais	Unidade	04	Março 2024	Dezembro 2024

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição das Despesas	Recurso da Parceria
1. Contratação da diretora, assessora de direção, merendeira e auxiliar de serviços gerais e respectivos encargos.	12.000,00
Total Geral	12.000,00

Contrapartida: O principal resultado esperado, envolvendo todas as atividades, é a formação de Técnicos em Agricultura para incentivar e proporcionar a Sucessão Familiar nas propriedades rurais dos alunos, uma vez que nossa região economicamente é baseada na cadeia produtiva do agronegócio, precisamos formar técnicos/agricultores para continuar trabalhando neste setor, principalmente em razão de que o êxodo rural e a falta de sucessão familiar constituem um problema extremamente sério que a agricultura local e regional vem enfrentando, e, de acordo com pesquisas, a cada ano diminui o número de jovens vivendo e trabalhando no campo, conforme descrito no item 2.7. deste Plano de Trabalho.

Além disso, outro objetivo que justifica, enquanto contrapartida a esta solicitação de recursos financeiros, é a importância econômica do curso profissionalizante oferecido, Técnico em Agricultura, uma vez que a base econômica do município, e da região, é a agricultura familiar, sendo, a agricultura familiar, a maior fonte de movimento econômico de Tunápolis.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
1	X	X	X	X	6.000,00	X
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	X	X	X	6.000,00	X	X

6. DOS PEDIDOS

Na qualidade de representante legal desta organização, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho da Casa Familiar Rural Esperança do município de Iporã do Oeste, visando atender os objetivos e metas apresentadas, para proporcionar qualidade de ensino e pelo bem comum dos alunos que frequentam a escola.

Iporã do Oeste, 06 de março de 2024


Jair Gabriel
Presidente


Itamara Bagatini
Diretora

7. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE:

Deferido

.....
Local e Data

.....
Concedente

Indeferido

.....
Local e Data

.....
Concedente

ANEXO 5
FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1 - Entidade Recebedora: Casa Familiar Rural Esperança

E-mail: cfresperanca@sed.sc.gov.br

CNPJ/MF: 00.648.570/0001-92

Endereço: Rua 25 de Dezembro

Ponto de Referência: Lado do CTG Herança Pampiana

CEP: 89899-000 Bairro/Linha: Centro

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 3634 1402

2 – Presidente da Entidade: **Jair Gabriel**

CPF: 021.160.019-94

Identidade nº: 3.456.486 - Órgão Expedidor: SSP/SC

Endereço Residencial: Rua Pedro Kossmann, 159

CEP: 89899-000 - Bairro: Centro - Cidade: Iporã do Oeste

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: 49 99146-2010

3 - Endereço Profissional: Rua Pedro Kossmann, 159

Ponto de referência: Próximo à Cooperativa A1

CEP 89.890-000

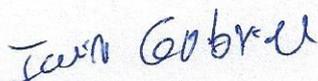
Bairro: Centro - Cidade: Iporã do Oeste

Estado: Santa Catarina

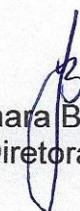
Telefone para contato: 49 99146-2010

Matrícula nº (se servidor público): Não é servidor público

Data: Iporã do Oeste, 06 de março de 2024



Jair Gabriel
Presidente



Itamara Bagatini
Diretora



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA
Rua 25 de Dezembro, 191 - IPORÃ DO OESTE – SC
CEP 89899-000 Fone: (49) 3634 – 1402
e-mail: cfresperanca@sed.sc.gov.br

Ofício Nº 24/CFR/2024

Exmo. Sr. Marino José Frey
Digníssimo Prefeito Municipal
Tunápolis – SC

Iporã do Oeste, 06 de março de 2024.

Digníssimo Prefeito Municipal.

A Casa Familiar Rural Esperança de Iporã do Oeste, faz parte da história da educação regional, seja pelo tempo de funcionamento, seja pela qualidade da formação que oferece aos seus alunos, regionalizada, pois atende a alunos de vários municípios vizinhos, na modalidade de Ensino Médio Profissionalizante no Curso de Técnico em Agricultura.

É destaque entre as escolas na modalidade de Casas Familiares Rurais, pelo desempenho de seus alunos, em feiras regionais e estaduais, bem como, pelo atendimento e trabalho que realiza em prol da educação.

Sua manutenção, atividades e atendimento é mantida com recursos financeiros oriundos de convênios dos municípios que têm alunos na escola, parceria através de programas com a Secretaria Estadual de educação de SC, anuidades e taxas pagas pelos alunos, promoções, entre outras fontes de recursos financeiros de menor porte;

Diante destas considerações principais, que destacam a importância da CFR Esperança para a região, é imprescindível a parceria com os municípios de origem dos seus alunos, como acontece desde o início da escola, sendo, que para o ano de 2024 atenderá 06 alunos do vosso Município. Salientando que o custo aluno/ano, gira em torno de R\$ 3.000,00, o que justifica e destaca a importância de firmar convênios com os municípios de origem dos alunos que estudam na CFR Esperança.

A partir do acima exposto, e comprovando o trabalho realizado, em anexo, o Relatório das Atividades desenvolvidas em 2023, para prestar contas das atividades desenvolvidas.

Outrossim, também, solicitamos da possibilidade, a exemplo dos anos anteriores, disponibilizar 3 roteiros de ônibus para visitar produtores rurais, geralmente pais de alunos, como forma de visita de estudo, durante este ano letivo.

E assim, a efetivação da parceria com o município de Tunápolis (SC).

Pela sua compreensão e atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Jair Gabriel
Presidente

Itamara Bagatini
Diretora

PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Proponente COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS			CNPJ/CPF 04.403.724/0001-37	
Endereço: LINHA CRUZINHAS, S/N		Bairro: INTERIOR		
Cidade SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC	CEP 89.900-000	DDD/Telefone (49) 3197 8031	Inscrição CMAS
Nome do Responsável RAFAEL GULLICH			CNPJ/CPF 138.519.889-30	
CI --	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE		Matrícula
Endereço LINHA CRUZINHAS, S/N		Bairro: INTERIOR		CEP 89.900-000
Cidade SÃO MIGUEL DO OESTE / SC		DDD/Telefone (49) 3197 8031		
CONTA CONVÊNIO BANCO SICOOB AGÊNCIA: 3068 CONTA CORRENTE: 13.991-2				

2 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	Período de Execução	
	Início	Término
	FEVEREIRO	DEZEMBRO
Identificação do Objeto: Contribuição financeira objetivando a manutenção dos 16 estudantes oriundos do município de Tunápolis. Tais valores são referência e subsídios para a alimentação/oferta de refeições dos estudantes – lanches, almoço, café da manhã, janta (inclusive finais de semana quando ficam de plantão na escola), para manutenção, reformas e/ou conservação dos alojamentos e laboratórios de Práticas Agropecuária, onde os estudantes desenvolvem a parte prática do Curso Técnico em Agropecuária oferecido pelo Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas, no ano letivo de 2024.		
Justificativa da Proposição O Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas – CEDUP Getúlio Vargas é uma escola modelo Fazenda que através de seu grupo de profissionais e colaboradores busca cada vez mais aprimorar o conhecimento, pois considera que a educação é o caminho na busca por melhor qualidade de vida e o resgate de valores. O desafio é transformar a realidade através da ação intencionada, planejada, concreta, onde todos têm oportunidades iguais na conquista da autonomia e da liberdade. Propomos uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida para o cidadão em busca de resultados significativos, aproximando o homem que temos e somos daquele que queremos ter e ser. Nos comprometemos com uma educação emancipatória, definindo metas e prioridades amplamente discutidas, analisadas e descritas neste projeto. A agropecuária é de grande importância econômica e os produtos gerados são comercializados não só na região extremo oeste do Estado, mas em todo o		

Rafael Gullich

país, muitos inclusive, exportados a várias regiões do mundo. Nossa justificativa para a liberação dos recursos está embasada na utilização do convênio para despesas correntes como aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza, para oferecer aos estudantes que frequentam o CEDUP Getúlio Vargas, oriundos do município de Tunápolis, melhor alimentação e bem-estar, bem como a manutenção e conservação dos alojamentos com a aquisição de material de limpeza e, a fornecer os insumos necessários ao desenvolvimento de todos os projetos de produção nos laboratórios de práticas pedagógicas onde os estudantes desenvolvem a parte prática do Curso Técnico em Agropecuária.

De antemão agradecemos a ajuda da Prefeitura quanto ao investimento no estudo de seus jovens, uma vez que nossa região necessita de bons profissionais, tanto para atuar no mercado de trabalho, quanto para a sucessão familiar.

3 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETA PA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	INICIO	TÉRMINO
1	1.1	Recursos financeiros para possibilitar o processo de ensino e aprendizagem e manutenção dos estudantes do município de Tunápolis (alimentação, conservação e manutenção de alojamentos, refeitório e laboratórios de práticas agropecuárias).	un	11	fevereiro	dezembro

4 – ORÇAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Concedente	Conveniente	Total
Despesas correntes com aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinhas, material de higiene e limpeza, conservação e alojamento para os estudantes do município, insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos e produção nos laboratórios de práticas pedagógicas, entre outros itens.	R\$ 40.920,00		R\$ 40.920,00
TOTAIS			

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Rafael Gulrich

--	--	--	--	--	--	--

CONVENENTE (contrapartida):

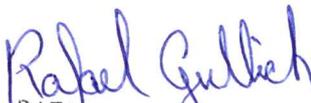
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

6 – DEFERIMENTO SOLICITADO:

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho do (a) **COOPERVARGAS – COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS**, do município de São Miguel do Oeste - SC, visando contribuição financeira para realização do objeto proposto.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de abril de 2024.


 RAFAEL GULLICH
 Presidente Cooper Vargas
 CPF: 138.519.889-30

 RAFAEL GULLICH
 Presidente COOPERVARGAS

7 – MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE:

Deferido

 Local e Data

 Concedente

Indeferido

 Local e Data

 Concedente



**COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS – COOPER VARGAS**

CNPJ: 04.403.724/0001-37

INSC. EST.: 254.204.341

Telefone: 49-3197 8031 / 49-99135 4154

E-mail: cooper_vargas@yahoo.com.br

Cx. Postal – 259 CEP: 89.900-000

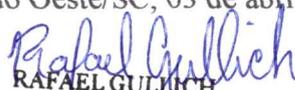
Linha Cruzinhas - São Miguel do Oeste – Santa Catarina

ESTUDANTES MUNICÍPIO TUNÁPOLIS/2024

VALOR MENSAL INTERNO: 11 parcelas mensais de fevereiro a dezembro: R\$ 400,00 cada;
VALOR MENSAL SEMI-INTERNO: 11 parcelas mensais de fevereiro a dezembro: R\$ 240,00 cada;

	ESTUDANTE	CPF	TURMA	REGIME	VALOR MENSAL	VALOR 75%	VALOR TOTAL CONVÊNIO PREFEITURA
1.	Andressa Luize Gassen	106.950.209-00	1° 01	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
2.	Gian Lucas Wolfart	117.851.659-84	1° 01	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3.	Gustavo Oberger	093.890.009-98	1° 01	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
4.	Lucas Flach da Silva	118.089.759-52	1° 01	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
5.	Maria Luiza Meotti Kerkhoff	108.519.399-37	1° 01	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
6.	Nathan Iago Geisel de Souza	121.710.409-71	1° 01	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
7.	Rafael Schommer	104.951.469-60	1° 01	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
8.	Yasmim da Silva Bieger	106.701.569-81	1° 01	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
9.	Bianca Scherer Rambo	094.222.409-48	2° 04	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
10.	Eduardo José Schroeder	080.145.939-79	2° 04	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
11.	Eduardo Scherer	106.035.139-05	2° 04	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
12.	Henry Hofmann	122.174.149-76	2° 04	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
13.	Sthefani Weis Staub	107.172.159-38	2° 04	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
14.	Igor da Silva Bieger	106.701.489-62	3° 01	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
15.	Eduardo Rauber Kuhn	104.531.009-37	3° 02	Interno	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
16.	Luany Vitória Thums Heck	101.770.329-95	3° 03	Semi	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
TOTAL CONVÊNIO 2024							R\$ 40.920,00

São Miguel do Oeste/SC, 03 de abril de 2024.


RAFAEL GULLICH
Presidente Cooper Vargas
CPF: 138.519.889-30